

Legislação Genérica sobre Resíduos e as suas Operações de Gestão (integrando parcialmente os resíduos hospitalares)

Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho

Altera o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

Estabelece o regime geral e as regras de gestão dos resíduos em geral e de resíduos hospitalares em particular.

Inclui as definições de **Resíduos Hospitalares** e de **Gestão de Resíduos**:

“Resíduos Hospitalares - resíduos resultantes de actividades de prestação de cuidados de saúde a seres humanos ou a animais, nas áreas da prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou investigação e ensino, bem como de outras actividades envolvendo procedimentos invasivos, tais como acupuntura, piercings e tatuagens”.

Integra também as operações associadas como a recolha, o transporte, a valorização e a eliminação de resíduos, procedendo à definição do conceito a ela associado como:

“Gestão de resíduos - a recolha, o transporte, a valorização e a eliminação de resíduos, incluindo a supervisão destas operações, a manutenção dos locais de eliminação no pós-encerramento, bem como as medidas adoptadas na qualidade de comerciantes ou corretor.”

Este DL tem ainda nos seus Anexos I e II, a lista com os respetivos códigos das Operação de Eliminação e de Valorização de resíduos.

Portaria n.º 209/2004 de 3 de Março:

Aprova a Lista Europeia de Resíduos (LER), as operações de valorização e de eliminação de resíduos e os seus códigos atribuídos. Os resíduos hospitalares, como todos os outros, encontram-se também classificados nesta portaria, com Código LER do Resíduo e Código de Operação os códigos específicos das operações de valorização e de eliminação de resíduos (à semelhança dos anexos do DL anterior).

Nomeadamente, os Códigos de Operações de Eliminação de resíduos, como alguns dos códigos designados por D, que são mais aplicadas aos RHP-Resíduos Hospitalares com Perigosidade. Nomeadamente no âmbito das instalações de tratamento os D9 e D10 e, no âmbito das operações intermédias, antes do encaminhamento para tratamento, os D15 e D14.

Despacho n.º 7021/2013 de 30 de Maio:

Relativo ao reprocessamento de dispositivos médicos. Este diploma “...define as condições e requisitos a que deve obedecer a utilização, nos serviços e estabelecimentos do SNS, de dispositivos médicos de uso único reprocessados...”

Foi ainda recentemente publicado e divulgado pelo Ministério da Saúde (ACSS), em Maio de 2013, um **Guia de Boas Práticas**, desenvolvido para aplicar ao SNS. Trata-se de um instrumento que visa promover a **redução dos consumos e dos custos com energia, água e resíduos**, fomentando, simultaneamente, os comportamentos para economias de baixo carbono.